#### **CORREGEDORIA DO INTERIOR**

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

P O R T A R I A Nº 011/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos da Sindicância Administrativa (Processo nº 2019.7.002335-0), instaurada em desfavor do Senhor **EDIVALDO ALVES DE SOUZA**, Servidor lotado no Protocolo e Distribuição do Fórum da Comarca de Redenção;

### RESOLVE:

**RECONDUZIR** o Presidente e demais Membros da Comissão Sindicante, constituídos pela Portaria nº 123/2019-CJCI, de 18/09/2019, objetivando restabelecer a competência e ultimar os trabalhos para os quais foram designados, prosseguindo na apuração, concedendo o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a finalização dos trabalhos, convalidando os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES** 

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

P O R T A R I A Nº 012/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o Pedido de Prorrogação de Prazo (protocolo nº 2020.7.000513-1), formulado pela Dr.ª **LUISA PADOAN**, Juíza de Direito que se encontra respondendo pela Comarca de Santo Antônio do Tauá e Presidente da Comissão Sindicante, para a conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 003/2020-CJCI, de 20/01/2020;

#### RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA (processo nº 2019.7.003015-7), instaurada em desfavor do Servidor FRANCISCO PINTO BARROS, Oficial de Justiça da Comarca de Santo Antônio do Tauá, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES** 

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PORTARIA Nº 013/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 2019.7.003479-5, que tem por requerente o JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOJI DAS CRUZES-SP e requerido o CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE IRITUIA;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correcionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1.190 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, bem como os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

**RESOLVE:** 

- 1 ¿ INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da Senhora ANTÔNIA DOS REIS SOUZA, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial de Irituia.
- 2 DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) Diretor (a) do Fórum da Comarca de Irituia, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2019.

Desembargadora DIRACY NUN ES ALVES

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior